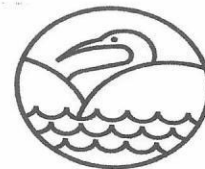




Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OF. Nº 297//2024-GP

Ilha Comprida, 19 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 092/2024

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, comprovantes dos pagamentos, em resposta do Requerimento nº **092/2024**, do Vereador **ROGÉRIO LOPES REVITTI** para o devido conhecimento do mesmo.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO
25/06/2024
nº 09.19
frander



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



Ilha Comprida 18 de Junho de 2024.

Ofício n.º 012/2024

A V.S.a

Nobre Vereador do Município de Ilha Comprida

Assunto: Requerimento 092/2024.

Tendo em mãos neste momento a Requerimento 092/2024, enviado a esta prefeitura por Vossa Senhoria, segue resposta.

1-) É de conhecimento desta municipalidade o processo erosivo que afeta Avenida Beira Mar trecho frente ao Balneário Praia do Araçá e entorno, fato este que também ocorre em 60% da costa brasileira. Segundo o IPA – Instituto de Pesquisa Ambientais, as projeções dos Marégrafos demonstram desde 1901 até 2015 que o nível do mar vem subindo, sendo que este processo se intensificou na última década. No Estado de São Paulo 64,7 % das Praias estão em risco de erosão e inundação costeira. No caso da Ilha Comprida esse processo ocorre na face Oceânica e em alguns trechos da face estuarina lagunar, sendo de maior intensidade nos na porção norte da Ilha e na embocadura da Barra de Cananéia (Trincheira).

2-) Quanto as ações para coibir estacionamento na Avenida Beira Mar, informamos que a sinalização de trânsito não proíbe o estacionamento de veículos ao longo da mencionada Avenida, sendo estas proibições apenas em locais específicos de parada de ônibus, guias rebaixadas e em parte onde o leito carroçável fica mais estreito. No trecho frente ao Balneário Praia do Araçá, a Avenida é de livre acesso e parada, pois encontra-se pavimentada e delineada com guias e sarjetas. Não sendo permitido veículos na Praia por força Lei Municipal e Decreto Estadual para este local. Observa-se que a jusante do trecho onde encontra-se a barreira de contenção de pedras arrumadas os veículos ficam ao alinhamento da guia e sarjeta, quanto a montante do trecho temos problemas pontuais de quebra de guias e sarjetas nas drenagens no acesso a praia, nos demais ao entorno encontra-se também com guias e sarjetas para que os veículos possam parar ao lado do meio fio da via, “a para de veículos na via não apresenta risco ao processo erosivo”.

3-) No que tange a sinalização, sobre a ação de mitigação da erosão naquele trecho, cabe ressaltar que entendemos como sinalização orientativa aos populares da ocorrência de fenômeno natural erosivo. Para proteção e mitigação do processo de erosão cabe medidas técnicas a serem discutidas, trata-se de ações e intervenções operacionais e de engenharia em consonância com os órgãos Ambientais.

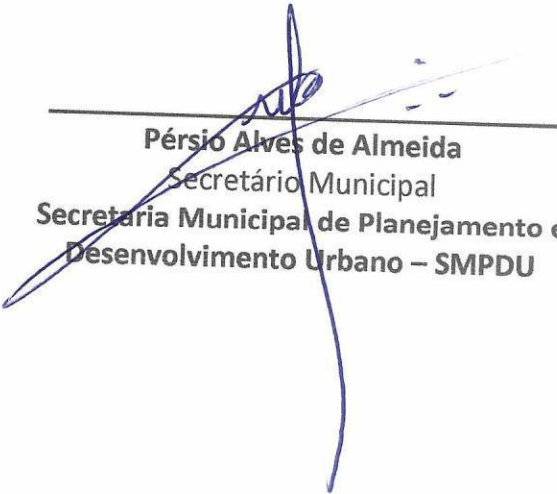
4-) Pergunta a ser respondida pela Secretaria de Engenharia Obras e Serviços.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Secretaria Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração. Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.


Pêrsio Alves de Almeida
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Urbano – SMPDU